



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº1078 DE 15 DE MAIO

DE 2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a implantar Projeto para os fumantes que querem largar o vício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar Projeto para os Fumantes que querem abandonar o vício do cigarro e terem uma vida mais saudável.

Parágrafo Único – Este Projeto consiste numa reunião semanal ou quinzenal de pessoas que fumam e pretendem para de Fumar, onde além de estarem conversando entre elas, trocando experiências para se ajudarem, poderão ainda, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, terem acompanhamento médico psicológico e Terapêutico.

Art. 2º - O local das reuniões e o número de pessoas, será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO

DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHTE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 68/06
Autor: Mario Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br